



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 348, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 19.555,78 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	19.555,78
TOTAL				R\$ 19.555,78

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2050	19.301,08
2	07.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	254,70
TOTAL				R\$ 19.555,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 3 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.